ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANOINHAS
Rua Três de Maio, 150, centro, Canoinhas - SC. - (047)622.0791 - 89460-000

RESOLUÇÃO Nº 731, de 01/03/99

CONCEDER PROGRESSÃO POR MERECIMENTO

A Mesa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, No uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 84 da Lei nº 2.305, de 03/07/92;

R E S O L V E

Art. 1º- Conceder aos Servidores Alinor Votcoski, Marlete de Souza Caldas, Roseli Engel e Tarciso R.Lima, adicional a título de progressão por merecimento, nos Termos do Art. 10 $ 1º, da Resolução nº 430/90, pelos bons serviços prestados na Secretaria da Câmara Municipal.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 01 de março de 1.999.

FABIANO FREITAS
Presidente

EGON LEITHOLD
1º Secretário

NENO DANGRATZ
2º Secretário

A presente Resolução, foi registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Câmara de Vereadores em 01 de março de 1.999.

Funcionário